



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Av. Nazaré, 361 - CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816

www.belem.pa.gov.br/semad - email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 10:00 horas do dia da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 89.194/2017 - PMB, 26 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de MARIA PEREIRA ANIAR, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS - 202.7, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a contar de 01 de julho de 2017.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 26 DE JUNHO DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 89.417/2017 - PMB, 31 DE JULHO DE 2017.

Constitui Comissão Técnica para elaboração de Projeto Básico e Assessoramento Técnico ao procedimento licitatório que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos de Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Obras Cíveis do BRT - Centenário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB;

Considerando a necessidade de definição das regras e parâmetros técnicos destinados à Contratação dos Serviços Técnicos de Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Obras Cíveis do Corredor do BRT (Bus Rapid Transit) no trecho da Avenida Centenário, no Município de Belém;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para elaboração de Projeto Básico e Assessoramento Técnico ao procedimento licitatório que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos de Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Obras Cíveis do BRT - Centenário no Município de Belém.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: Alysson Valente dos Santos (Mat. nº 040845-010) Engenheiro Civil - Seurb, como Presidente, Emílio Jorge Leite (Mat. 0085570-010), Engenheiro Civil - Seurb, como Membro, Onofre Velloso de Bastos (Mat. 4000650-024), Arquiteto - Semob, como Membro, Cláudio Elson Santos de Moraes (Mat. 0408824-018), Técnico - Cinbesa, como Membro, e, Manoel Carlos Pereira Teixeira (Mat.: 000965-014), como Suplente do técnico da Cinbesa, para constituírem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do servidor Alysson Valente dos Santos, Engenheiro da SEURB, ou do seu substituto legal indicado formalmente pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 4º - Os membros designados, além de elaborar o Projeto Básico e a Minuta do Edital, deverão acompanhar e prestar assessoramento técnico durante todo o procedimento licitatório para contratação dos serviços previstos no artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo Único. A realização do trabalho da Comissão deve ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 31 DE JULHO DE 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

AUTORIZAÇÃO - Processo nº 2017/001709428

Considerando a nova política comercial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no que concerne a nova "Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios" e a exclusão do serviço SEDEX/PAC e inclusão do serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, conforme especificado às fls. 04;

Considerando o QUADRO DE ITÊNS, QUANTITATIVOS E CUSTOS DO GABINETE DO PREFEITO (fls.109), elaborado pelo Chefe da Divisão de Recursos Materiais e Patrimônio, Sr. Camilo Ferreira dos Santos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 40/2017 - Assessoria do Gabinete do Prefeito (fls.123/127), da lavra da Assessora Stephanie Menezes da Costa, que conclui pela possibilidade legal de alteração, inclusão e exclusões do Contrato nº 001/2013 (Contrato Múltiplo nº 9912321768) e seus Termos Aditivos, e aprova os termos das minutas do 5º e 6º Termo Aditivo e anexos, acostada às fls. 110/112 e 113/122, respectivamente;

Considerando o Parecer do Controle Interno nº 144/2017-CI/GAB (fls. 130/133), subscrito pela Coordenadora Rafaela de Oliveira Carneiro e pelas Assessoras Socorro Suelly M. Rodrigues e Aila Heloisa Baptista dos S. Silva, que corroboram com o supramencionado Parecer Jurídico, APROVO A MINUTA DO 5º e 6º TERMO ADITIVO e seus anexos, constante às fls. 110/112 e 113/122, respectivamente, e AUTORIZO as alterações/inclusões/exclusões no contrato nº 001/2013 (Contrato Múltiplo nº 9912321768) e seus Termos Aditivos, celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ECT, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato acima especificado e Termos Aditivos.

Em, 24 de julho de 2017.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-GAB/PMB

PARTES:

MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 001/2013-GAB.P (Contrato Múltiplo nº 9912321768) o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0014; Projeto Atividade: 2170; Tarefa: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39.47; Fonte: 0100000000.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017.

VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013-GAB.P (Contrato Múltiplo nº 9912321768).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA LUCILENE REBELO PINHO/GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA:

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-GAB/PMB

PARTES:

MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato nº 001/2013-GAB.P (Contrato Múltiplo nº 9912321768) o(s) serviço(s) de Encomendas por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0014; Projeto Atividade: 2170; Tarefa: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39.47; Fonte: 0100000000.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017.

VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do 4º Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA LUCILENE REBELO PINHO/GABINETE DO PREFEITO.

EMPRESA:

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 2.964 - SEMAD/PMB, 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.690/90-PMB e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento das despesas referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, visando à observância das obrigações legalmente assumidas de controle orçamentário;